

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 54/2016

Processo nº 01416.000050/2016-43

Objeto: Contrato nº 54/2016 - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de transporte, mediante disponibilização de veículos com motorista, destinados ao deslocamento de funcionários em serviço, materiais, documentos e pequenas carga, para o Escritório Regional da ANCINE em São Paulo/SP

Contratada: PERTINÁ LOGÍSTICA EIRELLI – EPP - inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 00.695.097/0001-02.

Com amparo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no §4º do art. 40 da Instrução Normativa nº SLTI/MP nº 02/2008, na Cláusula Sétima do Contrato nº 54/2016, e na Decisão da Diretoria Colegiada nº 571-E, 11 de Abril de 2017, faço o presente apostilamento para: Alterar a Cláusula Quarta do referido Contrato, referente ao preço, passando o valor global anual de R\$ 117.648,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais) para **R\$ 119.088,00** (cento e dezenove mil e oitenta e oito reais), com efeitos financeiros a partir de 01/11/2016, em virtude de repactuação de preços, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

Rio de Janeiro, 20 de 04 de 2017.



Manoel Rangel
Diretor-Presidente
Agência Nacional do Cinema – ANCINE